

Ano Letivo 2020/2021**Aviso de Abertura de Concurso para a Contratação de Docente
Grupo 420 – Geografia – 3.º Ciclo – 5 Horas**

José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques, diretor do Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo, informa que se encontra aberto, por 3 dias, o procedimento concursal para a contratação, no regime de Contrato Individual de Trabalho, de um Docente para a lecionação da disciplina de Geografia – 3.º Ciclo (7.º e 9.º anos de escolaridade) – 5 tempos letivos semanais, ao abrigo do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

A apresentação a concurso deve ser feita na plataforma eletrónica gerida pela Direção Geral da Administração Escolar.

Grupo de Recrutamento	Nº de horas do horário	Nº do horário
420	5	5
Modalidade de contrato de trabalho: Contrato individual de trabalho		
Duração do contrato: Anual		
Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo		
Caraterização das funções: Docência		
Requisitos gerais de admissão: <ol style="list-style-type: none">Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivas alterações.		
Requisitos especiais: <ol style="list-style-type: none">Possuir habilitação profissional para o grupo a que se candidatam nos termos da legislação em vigor;Na ausência de candidatos com habilitação profissional prevista na alínea anterior, serão aceites candidatos com habilitação própria para o grupo de recrutamento desta oferta, nos termos da legislação em vigor.		
Critérios de seleção: <ol style="list-style-type: none">A <u>graduação profissional</u>, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de		

maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

2. Para efeitos de desempate são utilizados os seguintes critérios:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Motivos de exclusão:

1. Não comprovar os requisitos gerais e especiais;
2. Indicar incorretamente dados necessários à ordenação – uma vez que se encontram impossibilitados de comprovar os mesmos para efeito de celebração do respetivo contrato;
3. Ter obtido colocação num dos horários em concurso neste Agrupamento;
4. Candidatos que declararam a sua desistência, nomeadamente por terem obtido colocação noutra Agrupamento.

A lista final será publicada em:

<http://agrupamentoslourenco.org>

Ermesinde, 10 de setembro de 2020

O Diretor

José Miguel Marques